

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
DIRETORIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/14 – DAS

A DIRETORA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das suas atribuições, considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de revista realizados com apoio da Polícia Militar Especializada (CIEPAS) e o dever de assegurar que os direitos dos socioeducandos previstos na CF, ECA e SINASE sejam garantidos, determina que os servidores das UASEs sigam rigorosamente os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTO A SER ADOTADO NAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NO INTERIOR DAS UASES COM AUXÍLIO DA POLÍCIA MILITAR ESPECIALIZADA (CIEPAS) – Única Companhia que pode adentrar.

1. As revistas devem ser programadas e solicitadas à DAS, que intermediará junto ao CIEPAS;
2. As escoltas deverão ser solicitadas com **antecedência mínima de 48h**, para municípios no interior e região metropolitana, articuladas por esta Diretoria, este prazo só poderá ser dispensado para Capital, em caso de urgência devidamente justificado;
3. Os horários das escoltas devem ser cumpridos e caso estas deixem de ocorrer, que seja imediatamente informado a Diretoria, que incontinenti comunicará à CIEPAS.
4. Em situações de crise, a solicitação de apoio do CIEPAS deverá ser realizada pelo Gestor ou a um membro desta Diretoria;
5. Após a finalização de quaisquer intervenções da CIEPAS deverá ser elaborado **minucioso relatório** a ser encaminhado a DAS e esta encaminhará à referida Companhia;
6. Ao final de quaisquer intervenções da CIEPAS o Gestor da UASE deverá elaborar declaração em que conste o *modus operandi* da ação; a qual deverá ser entregue a CIEPAS.
7. Em casos de indícios de violações à integridade física de socioeducandos, a revista deverá ser **interrompida imediatamente**;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
DIRETORIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

8. O procedimento de revista deverá ser devidamente orientado em assembleia com servidores e socioeducandos, bem como este procedimento deverá ser reforçado antes da efetiva intervenção;
9. As revistas serão realizadas com a presença **indispensável** de um técnico indicado pelo Gestor da Unidade acompanhando do início ao fim o procedimento de revista. Ademais, o Gestor deverá estar presente na Unidade no momento do procedimento;
10. Em caso de desacato, agressão verbal, por parte dos socioeducandos aos Policiais Militares, durante as revistas e /ou outra intervenção, os mesmos serão conduzidos à Delegacia Especializada (DATA) para procedimentos cabíveis pela CIEPAS, a condução deverá ser realizada no carro da Unidade;
11. Durante a revista, caso sejam observadas posturas e procedimentos inadequados, o fato deverá constar no documento de declaração emitido pela UASE à CIEPAS, bem como no relatório para a DAS.
12. Os adolescentes envolvidos em atos graves e/ou contra policiais devem ser retirados dos ambientes das revistas, alojados em espaço separado durante este procedimento,
13. Durante as revistas e demais intervenções da CIEPAS, por questão de segurança, todas as demais atividades desenvolvidas na unidade devem ser suspensas;

Belém, 24 de setembro de 2014.



Maria Áurea Felix Souza
Diretora da DAS